



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 003/2024

EMENDA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 002/2024 de 22 de janeiro de 2024

“DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024, INICIA A IMPLANTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PLANO DE CARGOS E SÁLARIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei Nº 002/2024 de 22 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação no Art. 3º, para adequabilidade à técnica legislativa:

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral Municipal e dos repasses da União, ficando o Poder Executivo incumbido de encaminhar a Casa legislativa o Projeto de Autorização para suplementação orçamentária, se necessário, para atender as despesas com reflexos decorrentes desta lei.

Plenário da Câmara de Vereadores da Cachoeira, 25 de janeiro de 2025.

Cristiano Alves da Silva – PSDB

Vereador autor